
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2026-GP, 14 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração do Decreto 005/2024-GP de 21 de fevereiro de 2024.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e considerando o respeito às Leis Municipais, Estaduais e a Constituição Federal:

Altera-se o artigo 5º, do decreto 005/2024-GP, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 5º (...) item I:

Onde lê-se, “O prazo para amortização de novos empréstimos não poderá exceder **120** (cento e vinte) meses;”, leia-se: “O prazo para amortização de novos empréstimos não poderá exceder **144** (cento e quarenta e quatro) meses;”

Art. 5º (...) item II:

Onde lê-se, “O prazo para amortização de refinanciamentos e de compra de dívidas não poderá exceder **120** (cento e vinte) meses, contados da data da operação;”, leia-se: “O prazo para amortização de refinanciamentos e de compra de dívidas não poderá exceder **144** (cento e quarenta e quatro) meses, contados da data da operação”

Art. 5º (...) item III:

Onde lê-se, “O prazo para portabilidade de empréstimos consignados não poderá exceder **120** (cento e vinte) meses, contados da data da operação;”, leia-se: “O prazo para portabilidade de empréstimos consignados não poderá exceder **144** (cento e quarenta e quatro) meses contados da data da operação.”

Art. 6º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:29572F90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2026. Edição 3709
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>